

Área dos Assuntos Sociais e Cultura



ÍNDICE

PREFÁCIO	145
LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2020	149
1. No domínio da Saúde	149
1.1. Solidariedade de toda a população na resposta ao surto do COVID-19 e na luta conjunta contra a epidemia	149
1.2. Aumento das medidas médicas de conveniência e melhoria do nível de serviços de cuidados de saúde	150
1.3. Optimização da construção do sistema de cuidados de saúde e reforço da cooperação regional na área da saúde	151
2. Nos domínios da Educação e da Juventude	152
2.1. Promoção das vantagens dos regimes e garantia da qualidade do ensino superior	152
2.2. Apoios e incentivos ao planeamento da carreira e ao crescimento dos estudantes	153
2.3. Reforço do desenvolvimento da ciência e tecnologia inovadoras e apoio na formação dos quadros qualificados	154
2.4. Articulação com o posicionamento de desenvolvimento e promoção da cooperação externa	155
2.5. Preparação do futuro planeamento educativo e destaque ao melhoramento da qualidade da educação	156
2.6. Aprofundamento da educação sobre a situação actual da Pátria e do ensino da História e divulgação da cultura tradicional de etiqueta chinesa	157
2.7. Criação de um ambiente alegre e seguro e apoio à formação de quadros qualificados diversificados	158
2.8. Ampliação da cooperação na área educativa com a Grande Baía e incentivo aos residentes para a aprendizagem ao longo da vida	160
2.9. Planeamento científico da política de juventude e formação de pilares para a sociedade	160
2.10. Preparação para a criação da Base da Educação Patriótica e sistematização da formação do sentimento patriótico	161
2.11. Impulso do intercâmbio regional dos jovens e promoção da convivência harmoniosa das diversas culturas	162

3.	Nos domínios da Acção Social e da Segurança Social.....	162
3.1.	Destaque ao melhoramento das funções da família e reforço dos direitos e interesses das mulheres e crianças.....	163
3.2.	Alargamento dos serviços de apoio a idosos e criação de condições para a manutenção dos mesmos no domicílio.....	164
3.3.	Reforço do apoio aos cuidadores e promoção do desenvolvimento numa sociedade inclusiva.....	164
3.4.	Promoção da qualificação profissional, conjugação de esforços para a prevenção de desastres e a criação de uma plataforma informativa da Grande Baía.....	165
3.5.	Aperfeiçoamento do regime da segurança social e actualização do montante da pensão para idosos e da pensão de invalidez.....	166
3.6.	Promoção do regime de previdência central não obrigatório e reforço da protecção de vida na terceira idade após aposentação.....	166
4.	Nos domínios da Cultura e do Desporto.....	167
4.1.	Optimização da preservação do património cultural e reforço da sensibilização e reconhecimento culturais.....	168
4.2.	Integração dos recursos artístico-culturais e reforço da formação de talentos artísticos e culturais.....	169
4.3.	Promoção do gosto pela leitura da população e melhoramento da criação de uma comunidade cultural.....	170
4.4.	Destaque à cooperação inter-regional e promoção do alcance das indústrias culturais e criativas a um novo patamar de desenvolvimento.....	170
4.5.	Articulação com o desenvolvimento do sector desportivo e expansão de instalações e espaços desportivos.....	171
4.6.	Desenvolvimento da notoriedade dos eventos e intensificação dos benefícios sociais do desporto.....	172
4.7.	Implementação da avaliação da condição física e sensibilização da aplicação de dados científicos na prática desportiva junto dos residentes...	173
5.	No domínio do Turismo.....	173
5.1.	Revisão do Plano Geral do Turismo e promoção do desenvolvimento do turismo inteligente.....	174
5.2.	Aprofundamento da criação da “Cidade de Gastronomia” e reforço da divulgação e promoção turística.....	174
5.3.	Implementação de um Turismo de excelência e elevação da qualidade dos serviços prestados pela indústria turística.....	175
5.4.	Inauguração do Museu do Grande Prémio de Macau e enriquecimento dos recursos dos produtos turísticos.....	176
	CONCLUSÃO	178

PREFÁCIO

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura é responsável pelos assuntos relacionados com a vida da população, como a saúde, educação, segurança social, desporto e acção social, bem como pela formação de quadros qualificados, a cultura e o turismo que são áreas intimamente ligadas ao desenvolvimento a longo prazo de Macau. Desde o retorno de Macau à Pátria, graças à máxima garantia do princípio de “Um País, Dois Sistemas” e aos esforços conjuntos de toda a população, a educação e a formação de quadros locais alcançaram resultados, bem como o bem-estar da população e os benefícios sociais registaram um aumento.

O ano 2020 é marcado pelo lançamento das primeiras Linhas de Acção Governativa do V Governo da RAEM, sendo que nos encontramos num novo ponto de partida da história. Nos últimos meses, graças à liderança do Chefe do Executivo e ao apoio da população, passámos pela prova difícil da situação epidemiológica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus.

Este ano, em cumprimento do princípio governativo de “Sinergias e Avanço, Mudanças e Inovação”, lançado pelo Chefe do Executivo, e em resposta às exigências colocadas pelo desenvolvimento da RAEM e às novas expectativas da população local, iremos fortalecer a consciência para o assumir de responsabilidade e ter por base a população, liderando a nossa equipa para servirmos melhor a população e envidar todos os esforços para criarmos um modelo de “governo de prestação de serviço”, em prol do bem-estar da população. Ao mesmo tempo, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e iniciativa nacional de “Uma Faixa, Uma Rota”, bem como para um desenvolvimento a longo prazo, iremos inovar as várias políticas, iniciando pela formação de quadros qualificados, assuntos relacionados com os jovens e a educação, no sentido de criar, com toda a nossa dedicação, uma base sólida para o desenvolvimento sustentável de Macau.

Em primeiro lugar, continuaremos a envidar todos os esforços para assegurar os trabalhos de prevenção e controlo da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e de recuperação após a epidemia. Nos últimos tempos, o Governo da RAEM activou atempadamente um rigoroso mecanismo de prevenção e controlo em resposta a ameaças à saúde pública, tendo lançado vários “Planos de fornecimento de máscaras a residentes de Macau”, ajustado oportunamente as restrições de entrada e saída, as medidas de quarentena nos postos fronteiriços e de isolamento, de acordo com as disposições da “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis” e a evolução da epidemia, bem como adoptadas medidas específicas nos estabelecimentos de entretenimento, nas actividades públicas, no tratamento de doenças e na sensibilização junto da comunidade, no sentido de para além de garantir a existência suficiente das instalações médicas, equipamentos de protecção individual, medicamentos e recursos humanos, também evitar a propagação e a disseminação da epidemia.

A seguir, o Governo da RAEM irá adoptar medidas adequadas, tendo em conta a evolução da situação epidémica, no sentido de ajustar e organizar o funcionamento das

escolas e das instituições dos serviços sociais. A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura irá dar grande importância ao bem-estar da população e irá atribuir um subsídio adicional de dois meses às famílias beneficiárias de apoio social, distribuir vales de saúde adicionais, no valor de 600 patacas, a todos os residentes permanentes e conceder um financiamento às escolas para a aquisição de materiais e equipamentos de higiene. Por outro lado, no intuito de estimular a recuperação do turismo e promover o desenvolvimento sociocultural, será dada prioridade à realização de obras em instalações culturais, desportivas e educacionais. Haverá lugar a isenção do imposto de turismo por seis meses, das taxas de licenciamento, do emolumento de vistoria e de imposto de selo da licença, bem como isentada da renda aos operadores dos imóveis sob a sua alçada, para além do lançamento de medidas de incentivos turísticos e de prorrogação do prazo de pagamento de empréstimos do Fundo para as Indústrias Culturais.

Em segundo lugar, iremos atribuir grande importância à protecção da saúde e elevar a qualidade dos serviços prestados. O Governo da RAEM irá fazer um balanço geral das experiências obtidas e das insuficiências verificadas no âmbito dos trabalhos de prevenção e controlo desta epidemia, reforçar ainda mais o mecanismo de prevenção e controlo das grandes doenças transmissíveis e aperfeiçoar os devidos planos, no sentido de garantir a saúde e a segurança da vida dos residentes. Concomitantemente, será expandida a medicina inteligente, aperfeiçoando a construção dos seus *hardware e software* e o sistema de protecção de saúde, ajudando os residentes de Macau com autorização de residência do Interior da China a aderirem ao seguro médico básico do Interior da China. Na segunda metade do presente ano, o Centro de Saúde da Praia do Manduco entrará em funcionamento, onde serão introduzidos os serviços de medicina tradicional chinesa e de saúde oral. O Centro Hospitalar Conde de São Januário continuará a otimizar o ambiente de atendimento, implementando, a título experimental, a medida de levantamento de medicamentos por fases. Ademais, será planeado o alargamento da cobertura da faixa etária do “Programa piloto de prótese dentária para idosos”, elevando, assim o nível de saúde e a qualidade de vida dos idosos.

Em terceiro lugar, iremos empenhar esforços para promover a educação e a formação de quadros. Será planeado o rumo a seguir no desenvolvimento do ensino superior local no futuro, e elaborado um novo planeamento para o desenvolvimento do ensino não superior e a Política de Juventude dos próximos dez anos. Serão integradas a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e a Direcção dos Serviços do Ensino Superior, no sentido de integrar os devidos recursos e aumentar a coordenação e a eficácia das políticas educativas. Serão aproveitadas as vantagens retiradas da cooperação interdepartamental e será reforçada a coordenação para criar condições propícias para os estudos, emprego e empreendedorismo dos jovens. Será adoptado um novo modelo de trabalho para que as acções desenvolvidas no âmbito da juventude sejam mais direccionadas e eficazes. Serão desenvolvidas as exigências do novo “Regime do ensino superior”. As instituições do ensino superior serão apoiadas na introdução de recursos tecnológicos avançados mediante a cooperação regional, promovendo a cooperação universidade-indústria, e no alargamento do recrutamento dos estudantes do Interior da China. Iremos preparar a criação da “Base de

Educação do Amor pela Pátria e por Macau”, promovendo, com perseverança, a educação patriótica. Será reformado o “Regime de avaliação do desempenho dos estudantes” para promover o seu desenvolvimento em todas as áreas. Será lançada a 4.^a fase do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo” para desenvolver uma sociedade dedicada à aprendizagem.

Em quarto lugar, nas áreas de acção social e segurança social, destacamos o apoio à população idosa, às pessoas portadoras de deficiência, às mulheres e crianças, entre outros grupos sociais em situação vulnerável. Para o efeito, iremos estabelecer dois centros diurnos e um centro de serviços integrados para idosos, assim como o primeiro centro de serviços integrados para pessoas com demência. Iremos elaborar uma proposta do plano piloto de atribuição de subsídio para prestadores de cuidados, com vista a prestar assistência às famílias mais carenciadas. Além disso, será melhorada a qualidade dos serviços das creches. Serão implementadas todas as medidas de médio prazo do “Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos” e do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Décenio”. Iremos aperfeiçoar, com diligência, o regime de segurança social de dois níveis. Procedemos à actualização do valor da pensão para idosos e da pensão de invalidez, entre outras prestações e subsídios. Será promovida a transição do “Regime de previdência central não obrigatório” para um regime obrigatório.

Em quinto lugar, iremos promover, com perseverança, o desenvolvimento integrado do sector cultural e desportivo, bem como promover a recuperação da indústria de turismo. Iremos adoptar padrões mais exigentes na preservação e salvaguarda do património cultural, assegurando uma protecção abrangente do Centro Histórico de Macau. Serão aproveitadas as ligações estreitas e vantajosas entre Macau e os Países de Língua Portuguesa para promover o intercâmbio e cooperação cultural. Será implementada a 2.^a fase do “Programa de Lançamento de Espaços Artísticos e Culturais” e promovida a digitalização das colecções dos museus locais. O Fundo das Indústrias Culturais será incorporado no Instituto Cultural, no sentido de integrar os recursos e melhorar a eficácia do seu planeamento, com vista a promover o desenvolvimento das indústrias culturais. Por outro lado, o princípio governativo de desenvolvimento do desporto para todos e do desporto de alto rendimento, vai continuar a persistir. Será realizada a 4.^a Avaliação da Condição Física da População de Macau, dada resposta, de forma empenhada, às necessidades graduais de espaços desportivos para os residentes e atletas, bem como prestado apoio aos atletas na participação dos eventos e competições desportivas internacionais. Ademais, serão introduzidos mais serviços electrónicos do plano de sócio “*Sport Easy*”, de modo a preparar-se a implementação plena desses serviços no próximo ano.

Serão envidados esforços na colaboração dos trabalhos de integração da Direcção dos Serviços de Turismo na área da Economia e Finanças. Além disso, serão promovidos os trabalhos de apreciação da proposta de lei intitulada “Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros” e os trabalhos legislativos da proposta de “Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico”, pretendendo através da implementação do novo regulamento, acelerar o procedimento da emissão de licenças, otimizar o mecanismo de fiscalização e o ambiente de negócios. Será concluída basicamente a recolha e o tratamento

de dados constantes da base de dados sobre gastronomia macaense e inaugurado o Museu do Grande Prémio de Macau após obras de remodelação. Por outro lado, será reforçada a promoção nos novos mercados potenciais do Sudeste Asiático e a imagem de Macau como destino turístico seguro, com boas condições para viajar.

A nova equipa da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura vai trabalhar com a maior diligência e assumir as novas missões com coragem, envidando todos os esforços para que as acções governativas desta área sejam bem implementadas e respondam efectivamente às necessidades da sociedade e às expectativas da população.

LINHAS DE ACÇÃO GOVERNATIVA PARA O ANO DE 2020

1. No domínio da Saúde

Em 2020, o novo Governo da RAEM continuará a persistir no princípio governativo “tratamento eficaz em que se privilegia a prevenção”, a responder aos grandes incidentes de ameaça colectiva da saúde, a dar a devida atenção a grupos específicos com necessidades de serviços de saúde, a construir a medicina inteligente, a intensificar a formação profissional, a elevar o nível de prestação de serviços de saúde, a reforçar ainda mais a cooperação entre instituições médicas públicas e privadas, a analisar as opiniões da sociedade sobre o aperfeiçoamento da protecção da saúde, a aproveitar as oportunidades de desenvolvimento da “Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, a reforçar a cooperação regional na área da saúde e a ajudar os residentes no acesso ao sistema de seguro de saúde do Interior da China, empenhando-se na protecção da saúde e do bem-estar da população.

1.1. Solidariedade de toda a população na resposta ao surto do COVID-19 e na luta conjunta contra a epidemia

Tendo em conta o súbito surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM activou atempadamente um rigoroso mecanismo de prevenção e controlo em resposta a ameaças à saúde pública, tendo criado o Centro de Coordenação de Contingência do Novo Tipo de Coronavírus, mobilizando toda a sociedade para uma acção conjunta e desenvolvendo imediatamente medidas dirigidas à prevenção, controlo, diagnóstico e tratamento da doença, e à sensibilização da comunidade, com o objectivo de impedir a propagação da epidemia.

Em resposta à evolução da situação epidemiológica, foram incentivados os residentes a prestar atenção à prevenção e a recorrer à assistência médica o mais rápido possível, foram reforçadas as medidas de higiene e de protecção de saúde nos postos fronteiriços e em determinados estabelecimentos e meios de transporte, foram desenvolvidas medidas rigorosas de rastreio, isolamento, acompanhamento da doença, foi lançado o plano de fornecimento de máscaras, foram divulgadas regularmente informações sobre a epidemia para esclarecer as iniciativas e as políticas seguidas, e foram orientados atempadamente todos os sectores da sociedade e residentes para a colaboração conjunta, no sentido de reforçar a contenção da propagação do vírus na comunidade. Além disso, foram aumentados os esforços no diagnóstico e tratamento da doença, executados adequadamente os

trabalhos de isolamento e tratamento, bem como unificadas as instituições médicas privadas para combate conjunto à epidemia.

Os serviços de saúde competentes irão fazer um balanço geral da experiência obtida e das insuficiências verificadas no âmbito dos trabalhos de prevenção e controlo desta epidemia, nomeadamente, dando enfoque às medidas de prevenção e controlo, assim como aos planos preparatórios, incluindo a aplicação de tecnologia informática, gestão de postos fronteiriços, protecção comunitária, diagnóstico e tratamento de pacientes. Será também reforçado o mecanismo de prevenção e controlo das grandes doenças transmissíveis, de modo a responder melhor aos grandes desafios de súbitos incidentes de ameaça à saúde pública.

Tendo em atenção o impacto da epidemia, para além do Programa de Participação nos Cuidados de Saúde anual previsto, serão distribuídos vales de saúde adicionais, no valor de 600 patacas, de carácter provisório, no sentido de reforçar a protecção de saúde dos residentes e apoiar o desenvolvimento da actividade de médicos privados.

1.2. Aumento das medidas médicas de conveniência e melhoria do nível de serviços de cuidados de saúde

No domínio da saúde, têm sido prestados serviços de cuidados de saúde diferenciados e primários directamente à população, conforme as competências legais previstas, continuando a ser dada atenção a grupos específicos com necessidades de serviços de saúde, incluindo idosos, grávidas e crianças, assim como salvaguardada a saúde física e mental da população. Considerando que a implementação do “Programa piloto de prótese dentária para idosos” tem sido bem sucedido, será planeado o aumento da cobertura da faixa etária, elevando, assim o nível de saúde e a qualidade de vida dos idosos. Na segunda metade do presente ano, o Centro de Saúde da Praia do Manduco entrará em funcionamento, onde serão introduzidos os serviços de medicina tradicional chinesa e de saúde oral, sendo, ainda, dado início à formação de médicos de medicina tradicional chinesa. O Centro Hospitalar Conde de São Januário continuará a otimizar o ambiente de atendimento, implementando, a título experimental, a medida de levantamento de medicamentos por fases, o que por um lado poderá proteger plenamente a saúde dos residentes e, por outro, poderá aproveitar, de forma eficaz, os recursos médicos.

No que diz respeito ao incremento de medidas de conveniência, será acelerado o lançamento de várias novas iniciativas, tais como serviços de conveniência, que podem ser feitos automaticamente por via electrónica, e o pagamento electrónico. Continuará a ser aperfeiçoado o projecto electrónico “A minha saúde” na “Conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, e promovida a auto-gestão dos processos clínicos pelos residentes. Ademais, continuará a ser desenvolvida a comunicação de processos clínicos electrónicos entre instituições de saúde (Programa eHR), havendo um empenho na construção da medicina inteligente.

Com base nos serviços de cuidados de saúde a todos os níveis, será dada continuidade ao reforço da educação para um estilo de vida saudável, dando maior importância à prevenção e tratamento de grandes doenças transmissíveis e de doenças crónicas, ao incentivo da vacinação contra a gripe e, bem assim, à adopção de hábitos de vida saudáveis. No ano 2020, serão desenvolvidos esforços para a consciencialização dos residentes sobre alimentação saudável, de modo a assegurar a saúde dos residentes, especialmente dos jovens. Além disso, será planeada a realização de inquérito e investigação para conhecimento dos motivos de consulta por parte da população e do respectivo nível de protecção em matéria de saúde.

Será reforçada ainda mais a cooperação tripartida entre o Governo, instituições sem fins lucrativos e instituições médicas privadas, aperfeiçoados os recursos comunitários, para assim produzir efeitos sinérgicos.

1.3. Optimização da construção do sistema de cuidados de saúde e reforço da cooperação regional na área da saúde

Quanto à construção do sistema de cuidados de saúde, serão analisadas, de forma aprofundada, as propostas de optimização apresentadas por instituições académicas, continuando a ser auscultadas e recolhidas as opiniões sobre o sistema de seguro médico dos vários sectores. Será impulsionada, de forma acelerada, a revisão da “Lei das actividades farmacêuticas” e elaborado um diploma relativo ao “Regime de gestão de registo de medicamentos chineses”. Concomitantemente, prosseguirá a revisão da “Lei Orgânica dos Serviços de Saúde”, sendo reforçados os serviços de resposta a emergências, planeada a criação dos serviços de desenvolvimento de medicina tradicional chinesa. Continuarão igualmente a ser promovidos os trabalhos legislativos respeitantes ao “Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde” e ao controlo do álcool, e a ser aperfeiçoados os diplomas legais da área da saúde.

Em simultâneo, terá lugar a concepção e remodelação do Centro de Saúde de Seac Pai Van, em Coloane, mostrando-se já concluída a obra de construção do Instituto de Enfermagem do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e serão sucessivamente levadas a cabo as obras de construção do Hospital Geral e do Edifício de Especialidade de Saúde Pública. Por outro lado, serão planeados ainda, em articulação com o desenvolvimento futuro, o regime de gestão e o modelo de funcionamento do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas.

Com o apoio do Estado, os serviços de saúde competentes continuarão a desenvolver o intercâmbio e a cooperação com instituições médicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Interior da China, de Hong Kong e dos países de língua portuguesa nos âmbitos da tecnologia e serviços, bem como a formação de talentos, entre outros. Com o apoio do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM, tem-se participado na Assembleia Mundial de Saúde e nos projectos de cooperação de saúde no âmbito da “Uma Faixa, Uma Rota”. A Guarnição em Macau do Exército de

Libertação do Povo tem doado sangue anualmente por iniciativa própria, demonstrando o exemplo a seguir:

Por outro lado, o Governo da RAEM disponibilizará financiamento para apoiar os residentes qualificados de Macau no acesso ao sistema de seguro médico básico do Interior da China. A par disso, serão aproveitadas as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, e reforçados, o papel de plataforma do Centro de Cooperação de Medicina Tradicional da OMS e a cooperação regional em matéria de saúde.

2. Nos domínios da Educação e da Juventude

No ano 2020, persistindo o princípio governativo da “Prosperidade de Macau através da Educação, Construir Macau através da Formação de Talentos” e da construção de um modelo de “Governo de prestação de serviço”, será planeado o futuro rumo de desenvolvimento da área de educação e elaborado um novo plano de política de juventude. Vai ter lugar a fusão da Direcção dos Serviços do Ensino Superior e Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no sentido de integrar os devidos recursos e melhorar a coerência e a eficácia das políticas de educação. Igualmente haverá um reforço na formação no espírito de amor à Pátria e a Macau, com vista a promover o seu desenvolvimento integral. Por outro lado, vai ser dinamizado o papel do novo Regime do Ensino Superior, elevando a qualidade do ensino superior em Macau, apoiando o ensino, a investigação científica e a transformação dos resultados das instituições do ensino superior, atribuindo importância à formação de quadros qualificados nas áreas de línguas bilingues, em chinês e português, turismo, ciência e investigação. Ademais, será garantido o investimento financeiro na educação, optimizado o sistema de escolas e promovido o desenvolvimento de todos os tipos de ensino. Com vista a apoiar a integração dos jovens na construção da Grande Baía e conferir uma nova força no desenvolvimento da educação e na formação de quadros qualificados, será alargada a abertura da educação e da cooperação regional.

2.1. Promoção das vantagens dos regimes e garantia da qualidade do ensino superior

Com vista a assegurar a implementação, com sucesso, das disposições do novo Regime do Ensino Superior, serão encorajadas as instituições do ensino superior a aumentarem as áreas de especialização dos cursos do ensino superior e a lançarem diversas acções de cooperação entre elas, tais como, a organização cooperativa, em conjunto com as instituições do ensino superior exteriores, de cursos nas modalidades “1+1”, “2+2”, entre outras, dando aos estudantes mais oportunidades para aprendizagem no exterior. Será dado enfoque ao aumento dos apoios do Fundo do Ensino Superior no âmbito da formação dos estudantes do ensino superior, da criação de equipas de ensino e de investigação, da cooperação entre as instituições do ensino superior e da participação nos assuntos regionais. Serão

concluídas e divulgadas as Linhas Gerais do Desenvolvimento do Ensino Superior a Médio e Longo Prazo, bem como criado o “Grupo Especializado da Industrialização de Resultados de Investigação”, no Conselho do Ensino Superior para conhecer as dificuldades enfrentadas pelas instituições do ensino superior e prestar o apoio, de modo a que as mesmas desenvolvam, activamente, a transformação dos resultados de investigação científica.

De acordo com o novo regime de avaliação da qualidade, serão apoiadas as instituições do ensino superior a realizarem, ordenadamente, a auditoria da sua qualidade e a revisão dos seus cursos numa primeira fase, e a cumprirem os regulamentos sobre a garantia da qualidade ao iniciarem os cursos novos. Serão mantidos os contactos com os organismos referentes à garantia da qualidade do ensino superior e as entidades de avaliação exteriores, convidando-se os especialistas, os académicos e o pessoal das instituições do ensino superior no âmbito da avaliação a desenvolverem acções de intercâmbio.

Será dada atenção, de forma permanente, ao impacto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, coordenando-se as instituições do ensino superior para tomarem as medidas adequadas, em relação a vários aspectos. Simultaneamente, será criado o “Estudo Especial sobre a Prevenção e a Resposta a Grandes Doenças Transmissíveis” sob o “Plano de Financiamentos Especiais para Estudos nas Áreas de Humanidades e Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau,” para incentivar as instituições do ensino superior a desenvolverem as suas capacidades científicas e de investigação, apoiar Macau a aumentar as suas capacidades de governação e de resposta a crises perante as grandes doenças transmissíveis no futuro.

Serão aperfeiçoados os financiamentos relativos à promoção do desenvolvimento académico das instituições do ensino superior no sentido de criar condições para estas melhorarem o ambiente escolar e aumentarem a sua qualidade do ensino e de investigação. Será implementado sistema de coordenação entre as instituições do ensino superior de Macau no que diz respeito ao alargamento oportuno da proporção do recrutamento dos estudantes do exterior, dando apoio à respectiva divulgação, mediante os meios adequados, com vista a promover a diversificação na origem dos estudantes.

2.2. Apoios e incentivos ao planeamento da carreira e ao crescimento dos estudantes

Através da realização das exposições de educação e das sessões de partilha sobre o prosseguimento de estudos, a inovação e o empreendedorismo, da organização de visitas dos estudantes às bases de inovação e empreendedorismo, bem como dos convites dos profissionais ou dirigentes da Administração a apresentarem a situação actual e a perspectivas das diferentes áreas profissionais, serão dados apoios aos estudantes, de forma a que estes planeiem o rumo do desenvolvimento dos seus estudos e as suas futuras carreiras. Será dada continuidade à atribuição do “Subsídio para Aquisição de Material Escolar a Estudantes do Ensino Superior”, havendo ainda lugar à revisão dos tipos, das vagas, e do montante da “Bolsa de Mérito para Estudos Pós-Graduados”, bem como ao aumento

dos apoios ao prosseguimento de estudos em Portugal. Igualmente vai coordenar-se a programação do “Exame Unificado de Acesso às Quatro Instituições do Ensino Superior de Macau”, mantendo-se o intuito de alargar o reconhecimento e a influência do exame. Haverá, ainda, colaboração com o Ministério da Educação da China para acompanhar os trabalhos relacionados com o recrutamento de pós-graduados e licenciados em Macau pelas instituições do ensino superior do Interior da China, de modo a facilitar e apoiar os estudantes no prosseguimento de estudos.

Será reforçada a comunicação com os estudantes do ensino superior e as respectivas associações, auscultando as suas opiniões. Será mantido o contacto com as associações de estudantes de Macau e os estudantes do ensino superior de Macau nos diferentes países e regiões, para divulgar, atempadamente, as diversas informações, comunicando-se e prestando-se o apoio, em caso de ocorrência de catástrofes naturais ou incidentes imprevistos. Serão incentivados os estudantes do ensino superior na participação das actividades relativas à prestação de serviços à sociedade, à sensibilização da “Constituição” e da “Lei Básica”, à iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e ao desenvolvimento da “Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”.

Será dada oportunidade para que os estudantes demonstrem os seus talentos e promovam o seu desenvolvimento integral, através da realização de actividades, concursos e oportunidades de estágio. Serão organizadas iniciativas destinadas aos estudantes na participação em actividades de aprendizagem de curta duração realizadas por instituições do ensino superior de renome mundial. Terão ainda lugar actividades relativas à aprendizagem de línguas, ao conhecimento e à exploração de novas culturas, de modo a que os estudantes possam alargar os seus horizontes e melhorem a sua capacidade linguística. Através do Centro dos Estudantes do Ensino Superior, será prestado apoio à realização das acções das associações dos estudantes, organizando e formando um grupo de voluntários.

2.3. Reforço do desenvolvimento da ciência e tecnologia inovadoras e apoio na formação dos quadros qualificados

Será desenvolvido o papel orientador dos laboratórios de referência do Estado, para atrair mais quadros qualificados da ciência e tecnologia e reforçar a construção da plataforma de investigação transversal sobre os estudos de novas áreas e de áreas interdisciplinares. Será construída a “Base-modelo da universidade-indústria” em Hengqin, para elevar a capacidade global na investigação científica, robustecer a cooperação da universidade-indústria e concretizar a transformação dos resultados. Será construída, também, uma plataforma de sinergias interdisciplinares sobre a ciência e tecnologia inovadoras, mediante a criação do “Centro de Investigação de Engenharia em Tecnologia Aplicada à Tradução Automática e Inteligência Artificial, Ministério da Educação”, para transformar os resultados dos estudos da tradução automática chinês/português/inglês, em técnicas e produtos.

Será fortalecida a aplicação da tecnologia na formação e educação turística. Será publicado o periódico académico sobre os estudos do Jogo e do Turismo no Mundo, para elevar o impacto internacional da investigação de Macau na área de Turismo e Lazer. Através do “Centro de Cooperação do Ensino em Turismo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e das instalações de formação em Turismo em Hengqin, criados em Zhuhai, serão formados quadros qualificados de alta qualidade na área do Turismo assim se construindo Macau como um “Base para a Educação e Formação em Turismo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e “Centro Global para a Educação e Formação em Turismo”. Por outro lado, será desenvolvido o “Centro Internacional Português de Formação”, criado em cooperação com a União Europeia, implementando-se financiamentos especiais para formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português e para a cooperação do ensino e da investigação, para aprofundar a formação dos quadros qualificados bilingues em chinês e português e fortalecer o papel de Macau como “Base de Formação de Quadros Bilingues em Chinês e Português”. Além disso, serão realizados, pelo Governo da RAEM, os novos cursos de formação para os trabalhadores dos serviços públicos. Ademais, será reforçado o ensino e o estudo sobre a criatividade cultural e melhorada a educação para os idosos.

2.4. Articulação com o posicionamento de desenvolvimento e promoção da cooperação externa

Será incentivada a articulação das instituições do ensino superior com o posicionamento do desenvolvimento de Macau, para desenvolverem as suas características e vantagens disciplinares e participarem activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Vai ter lugar a coordenação da partilha dos recursos entre as instituições do ensino superior e a complementaridade mútua de vantagens, incluindo a promoção da cooperação das instituições do ensino superior de Macau em áreas, como a formação de quadros qualificados em chinês e português, os recursos de biblioteca, nomeadamente a partilha dos recursos electrónicos, entre outras. Serão aperfeiçoadas as funções da “Plataforma de Informações do Ensino Superior da China e dos Países de Língua Portuguesa”, apoiando-se as instituições do ensino superior a reforçarem o intercâmbio com os académicos dos países de língua portuguesa.

Será prestado apoio à realização da cooperação profunda da “Aliança das Instituições do Ensino Superior de Guangdong- Hong Kong-Macau”, com vista à promoção das instituições do ensino superior de Macau na formação conjunta de quadros qualificados com mais instituições do ensino superior na Grande Baía. Será robustecido o conhecimento do pessoal juvenil do ensino superior e da investigação sobre o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica na Grande Baía. Serão providenciadas as formações sobre os tipos de trabalhos relativos aos sectores de turismo e de serviços, para os docentes e os estudantes das instituições de ensino técnico-profissional, bem como os trabalhadores dos respectivos sectores na Grande Baía, apoiando-os na obtenção dos certificados do “Sistema de Reconhecimento de Habilitações Profissionais de Macau”. Será concretizado o

reconhecimento mútuo de habilitações do ensino superior entre Macau, o Interior da China e Portugal, para aumentar ainda o reconhecimento de habilitações do ensino superior de Macau.

2.5. Preparação do futuro planeamento educativo e destaque ao melhoramento da qualidade da educação

Com base no balanço das experiências de execução do “Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011–2020)”, será implementada, no ano de 2020, a consulta pública sobre o novo plano educativo, auscultando, de forma alargada, as opiniões. Será aperfeiçoado o sistema educativo do ensino não superior, nomeadamente, através da colaboração com a Assembleia Legislativa na sua apreciação da proposta de lei que estabelece o “Estatuto das escolas particulares do ensino não superior”. O “Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude” será alterado. Serão concretizados os regulamentos administrativos referentes ao “Subsídio de propinas e o subsídio para aquisição de manuais escolares para alunos que frequentam escolas na província de Guangdong no ano escolar de 2019/2020” e ao “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo para os Anos de 2020 a 2022”. Será promovida a produção legislativa do “Regime do ensino especial” e do “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”.

Será actualizado o montante dos subsídios de escolaridade gratuita, de propinas, do subsídio para o ensino recorrente, do subsídio de aquisição de manuais escolares, de alimentação e de aquisição de material escolar, no sentido de atenuar a carga económica dos encarregados de educação. Serão actualizados os montantes do subsídio para desenvolvimento profissional e do subsídio directo do pessoal docente. Será acrescido um subsídio para aquisição de manuais escolares destinado aos alunos de Macau que frequentam escolas na Província de Guangdong e mantida a atribuição do subsídio de propinas a estes alunos.

Serão garantidas em número suficiente as vagas educativas atendendo à evolução do número de jovens em idade escolar. Será incentivada a optimização da dimensão das turmas, no sentido de elevar a eficácia de utilização dos espaços escolares. Será assegurado que os terrenos para uso educativo e as instalações educativas possam satisfazer as necessidades do desenvolvimento do ensino não superior e será implementado, de forma contínua, o projecto “Obra de Céu Azul”. Será prestado o apoio necessário às escolas que necessitam de ampliação e de reconstrução dos seus edifícios escolares, bem como às que necessitam construir novos edifícios escolares, o que implica a concessão de terrenos, para criar um ambiente de aprendizagem de melhor qualidade. A Escola Oficial de Seac Pai Van, cujas obras de construção serão concluídas, entrará em funcionamento em 2020.

Será prestado apoio às escolas no aperfeiçoamento da qualidade pedagógica, em consonância com o relatório da própria escola e respectivos dados, resultantes do teste do “Programa Internacional de Avaliação de Alunos” (PISA 2018). Será dado início aos trabalhos

do teste-piloto de avaliação do PISA 2021, realizando-se formações, no âmbito do quadro geral de avaliação da literacia de Matemática e pensamento criativo, destinadas ao pessoal docente. Serão implementados os trabalhos do teste-piloto do “Progresso no Estudo Internacional da Literacia de Leitura” (PIRLS 2021).

Serão preparados os trabalhos complementares e de apoio à implementação do “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”, incentivando as escolas a criarem o seu próprio regime de avaliação que consiste na promoção do sucesso dos alunos na aprendizagem. Em 2020, serão concluídos os trabalhos de apoio proporcionados a 10 escolas que participaram na 2.^a ronda do “Plano piloto de avaliação interna das escolas”, resumidas as experiências de 15 escolas participantes das duas rondas do Plano, e realizadas sessões de partilha de experiências, para que os trabalhos da avaliação interna das escolas sejam, gradualmente, promovidos em todas as escolas.

O pessoal docente será incentivado a participar no seu próprio desenvolvimento profissional e na promoção do ensino inovador. Sob o apoio do Ministério da Educação da China, será implementado um plano de formação de docentes de excelência no sentido de, nos próximos dez anos contados a partir do ano lectivo de 2020/2021, formar mil elementos do pessoal docente dotado de conceitos educativos e técnicas pedagógicas avançadas. Em simultâneo, as especificidades profissionais e de desenvolvimento da carreira do corpo docente serão tidas em conta no lançamento de um conjunto de formações diversificadas, locais e não locais, no sentido de criar um sistema de formação profissional para docentes, de natureza global e direccionada.

2.6. Aprofundamento da educação sobre a situação actual da Pátria e do ensino da História e divulgação da cultura tradicional de etiqueta chinesa

Para fortalecer o reconhecimento da história e cultura chinesas pelos alunos, e cultivar o amor da nova geração pela Pátria e por Macau, a partir do ano lectivo 2020/2021, no 1.^o ano do ensino secundário geral e no 1.^o ano do ensino secundário complementar, a disciplina de “História”, do ensino secundário, passará a ser uma disciplina obrigatória e independente, em conformidade com o “Quadro da organização curricular da educação regular do regime escolar local”, recentemente alterado. No que respeita aos manuais didácticos, serão publicados os últimos quatro volumes dos materiais didácticos da disciplina de “História”, do ensino secundário, e será criada uma base de recursos pedagógicos desse âmbito disciplinar. Será lançada parte dos materiais didácticos de “Língua Chinesa” (versão piloto), destinados aos quatro primeiros anos do ensino primário, e dos materiais didácticos de “Actividades de Descoberta” para o 2.^o ano do ensino primário, disponíveis para utilização das escolas. A elaboração dos 1.^o a 4.^o volumes dos materiais didácticos de “Mandarim” será concluída.

Será aprofundada a formação de dirigentes, de quadros médios e superiores de gestão da escola e de novos docentes, reforçando, nesta formação, os conteúdos sobre a Constituição, a Lei Básica e o Amor pela Pátria e por Macau, entre outros. Em cooperação

com os serviços competentes, será realizado o “Concurso de projectos de divulgação da Constituição e da Lei Básica nas escolas”.

Será realizado um leque diversificado de actividades, que permitirá a docentes e alunos inteirar-se, de forma mais aprofundada, sobre o progresso do País, a defesa nacional, os assuntos militares, a diplomacia, a sociedade e a vida da população da Pátria, designadamente, o “Curso de assuntos nacionais para jovens de Macau”, realizado em parceria com o Gabinete de Ligação do Governo Popular Central na Região Administrativa Especial de Macau, actividades sobre a diplomacia para o sector educativo de Macau e a “Série de actividades para promoção de conhecimentos diplomáticos”, realizadas em cooperação com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, a actividade sobre a Bandeira e o Hino Nacionais, a “Jornada de treino do içar da Bandeira Nacional para estudantes” e o “Acampamento Militar de Verão para Jovens Estudantes de Macau”, realizados em conjunto com a Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês, entre outras actividades.

Em 2020, será colocada em foco a promoção da educação da cultura tradicional de etiqueta chinesa, realizando-se sessões de partilha e conferências académicas sobre este tema e introduzindo-o nos materiais didácticos das disciplinas de História, Língua Chinesa e Actividades de Descoberta, entre outras disciplinas. Através do plano “Transmissão da cultura chinesa”, lançado pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo, serão concedidos financiamentos às escolas para divulgação da cultura chinesa e reforço da cultura de etiqueta chinesa. Com o “Plano de Generalização da Arte para Alunos” e uma série de actividades sobre as essências da cultura chinesa, a realizar nas escolas, serão aumentados os conhecimentos dos alunos no campo das artes, nomeadamente sobre a ópera chinesa, a música tradicional chinesa e o teatro tradicional chinês de marionetes, reforçando a sua capacidade de apreciação da cultura e da arte chinesas.

2.7. Criação de um ambiente alegre e seguro e apoio à formação de quadros qualificados diversificados

Tem sido dada especial atenção à evolução da epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, coordenando o sector educativo numa resposta adequada, tendo sido lançada uma página temática que se integra numa plataforma de recursos para aprendizagem *online*. Para reduzir o impacto da epidemia no ensino não superior, o Fundo de Desenvolvimento Educativo intensificará o apoio às escolas para realização de obras de grande escala/urgentes, em tempo oportuno. As escolas serão, também, apoiadas para proceder ao ajustamento necessário aos projectos, afectados pela epidemia, de aprendizagem e intercâmbio para docentes e alunos. Será aumentado o montante do subsídio para aquisição de materiais e equipamentos de higiene, destinado às escolas.

Em cooperação com os serviços competentes, será fortalecida a divulgação de conhecimentos sobre prevenção e contingência de calamidades e riscos. Serão reforçados

os simulacros, no âmbito da prevenção de catástrofes no seio escolar; e também as formas de resposta à entrada, sem autorização, de elementos estranhos ao meio escolar. Será coordenada a realização, pelas escolas, de actividades e exposições, relacionadas com a segurança nacional no meio escolar; no sentido de promover a sensibilização de professores e alunos sobre esta temática.

Será reforçado o sentimento de felicidade dos alunos e promovida a “Escola harmoniosa”, proporcionando-se um ambiente favorável ao seu crescimento saudável. Serão finalizados os testes, e respectivos trabalhos, do “Instrumento de avaliação das atitudes e do desenvolvimento da afectividade dos alunos de Macau”, sendo o mesmo lançado, para utilização, no ano lectivo de 2021/2022. As escolas serão subsidiadas, pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo, para implementação das diversas orientações sobre rendimento escolar e currículos temáticos. A equipa de serviços de aconselhamento aos alunos será otimizada, sendo as instituições de aconselhamento aos alunos e as escolas subsidiadas, para implementarem a educação para a vida e a educação para uma vida saudável.

Será reforçada a cooperação entre família e escola, bem como a educação parental, realizando-se actividades de “Encontro com os pais”, nas escolas, para alargar o contacto com os encarregados de educação. Serão realizadas actividades promocionais comunitárias, de grande escala, sobre a educação de valores. Será otimizada a “Medida de registo central para acesso escolar das crianças ao ensino infantil pela primeira vez”, para os encarregados de educação poderem consultar e confirmar, via *online*, a situação da admissão dos seus filhos, bem como tratar das formalidades de matrícula usando o documento de identificação das crianças.

A fim de aumentar a competitividade global dos alunos no futuro, será reforçado o ensino inovador e tecnológico, integrando o “Espírito de inovação dos alunos” nos indicadores da avaliação escolar global. Através do “Plano piloto de ensino de competências de aplicação integrada”, do Fundo de Desenvolvimento Educativo, as escolas serão subsidiadas para desenvolverem, nos alunos, competências de prática e inovação, através da promoção do ensino inovador e tecnológico. Serão convidados os docentes de excelência do Interior da China para auxiliarem as escolas no desenvolvimento do ensino das ciências tecnológicas.

Será promovido o ensino técnico-profissional e serão concluídos os trabalhos preparativos para a entrada em funcionamento do Centro de Actividades do Ensino Técnico-Profissional, do lote CN6a, em Seac Pai Van. O Fundo de Desenvolvimento Educativo irá criar um novo plano de financiamento destinado a incentivar as escolas a organizarem a deslocação dos alunos à “Base de Treino do Ensino Técnico-Profissional da Região da Grande Baía”, para aprendizagem. Será otimizado o ensino de “três línguas e quatro idiomas”, lançando, no ano lectivo de 2020/2021, um conjunto de materiais didácticos de “Língua Portuguesa”, para o ensino primário. Serão finalizados os preparativos para a entrada em funcionamento do Centro de Actividades Pedagógicas de Línguas, do lote CN6a, em Seac Pai Van.

2.8. Ampliação da cooperação na área educativa com a Grande Baía e incentivo aos residentes para a aprendizagem ao longo da vida

O intercâmbio e a cooperação com as cidades da Grande Baía serão fortalecidos, concretizando-se com a geminação de, pelo menos, uma escola de Macau com uma escola de cada uma das cidades da Grande Baía. No âmbito do “Plano de intercâmbio entre as escolas geminadas”, do Fundo de Desenvolvimento Educativo, será adicionado o novo projecto “Delegações das escolas geminadas da Grande Baía para intercâmbio”, de modo a proporcionar, a professores e alunos, mais oportunidades de intercâmbio e visitas com deslocações à Grande Baía. Serão lançadas actividades práticas de investigação e de aprendizagem, enviando os alunos do ensino secundário a um centro de investigação e de aprendizagem, situada na cidade de Zhuhai, para realizarem experimentações e desenvolverem aprendizagens. Será organizada a participação de dirigentes escolares e pessoal docente em actividades de intercâmbio e aprendizagem aprofundadas, a realizar em cidades da Grande Baía.

Para apoiar a aprendizagem contínua dos residentes ao longo da vida, será lançada a quarta fase do “Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo”, cujos trabalhos serão desenvolvidos de forma electrónica, como a marcação electrónica de presenças, aperfeiçoando-se, de forma abrangente, o mecanismo de fiscalização, de modo a assegurar a utilização eficaz do erário público. Serão premiados os participantes excelentes que prosseguem a aprendizagem ao longo da vida, promovendo-se a criação de uma sociedade dedicada à aprendizagem.

2.9. Planeamento científico da política de juventude e formação de pilares para a sociedade

Será feito o balanço da implementação e do efeito da “Política de Juventude de Macau 2012-2020” e realizada, em 2020, a consulta pública sobre o planeamento da nova “Política de Juventude de Macau a médio e longo prazo”, no sentido de recolher as opiniões dos vários sectores, nomeadamente as dos jovens, por forma a traçar um projecto de Política de Juventude que atenda às necessidades reais dos jovens e às especificidades locais, corresponda à conjuntura do desenvolvimento nacional e responda às necessidades do desenvolvimento futuro de Macau. Serão aproveitadas as vantagens retiradas da cooperação interdepartamental, reforçando a sua coordenação, para criar condições propícias para os estudos, emprego e empreendedorismo dos jovens. Será adoptado um novo modelo de trabalho para que as acções desenvolvidas no âmbito de juventude sejam mais direccionadas e eficazes.

Será mantida uma boa comunicação com os jovens, estimulando-os a apresentarem as suas opiniões. Será reforçada a formação de líderes juvenis e quadros jovens em política, mediante acções formativas sobre assuntos nacionais e regionais e a liderança dos jovens,

para reforçar o conhecimento dos jovens em âmbitos como “Constituição” e “Lei Básica”, segurança nacional, cultura tradicional chinesa, história e cultura de Macau, relações internacionais, entre outros, alargando os seus horizontes. Será criada uma plataforma para apresentação de opiniões que permita a participação dos jovens nos assuntos da sociedade, aumentando a sua capacidade de participação e debate de assuntos políticos.

2.10. Preparação para a criação da Base da Educação Patriótica e sistematização da formação do sentimento patriótico

No intuito de cultivar o sentimento patriótico nos jovens locais, será utilizada uma parte do Museu das Ofertas sobre a Transferência de Soberania de Macau, para instalar a “Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau”, destinada aos jovens, em que serão disponibilizadas exposições, acções de formação e exibições multimédia e audiovisuais, entre outras iniciativas, que se articularão com as actividades lectivas e extracurriculares das escolas, bem como com as acções de formação para organizações juvenis, tornando-se esta Base um local importante para as escolas e associações promoverem a Educação do Amor pela Pátria e por Macau. A Base abrange componentes da história e cultura chinesas, do desenvolvimento e dos sucessos da Nova China, bem como da história e da educação do patriotismo em Macau, entre outros, para além da realização periódica de exposições temáticas. Algumas instalações desta Base entrarão em funcionamento em 2020.

De modo a encorajar mais alunos e jovens com características diversificadas a deslocarem-se ao Interior da China, para aprendizagem e intercâmbio, e a alargar os destinatários, serão acrescentadas actividades de intercâmbio, aprendizagem e desenvolvimento de experiências no Interior da China, destinadas a diferentes grupos de jovens. Através do Fundo de Desenvolvimento Educativo e de diversos planos de subsídio, serão apoiadas, em maior grau, as escolas e associações juvenis de Macau, para realizarem mais actividades de intercâmbio diversificadas, no Interior da China. A par disso, serão enriquecidos os elementos de intercâmbio e aprendizagem de actividades, como jornadas de educação da defesa nacional, série de actividades para promoção de conhecimentos diplomáticos, formação de líderes juvenis, formação de voluntários, formação do içar da bandeira para alunos, entre outras actividades, bem como serão organizados grupos de jovens para visitas às zonas de desenvolvimento tecnológico avançado da China e realização de actividades de experimentação de vida e aprendizagem em regiões remotas e em zonas rurais do País.

Será promovido, através de meios diversificados, o conhecimento dos estudantes do ensino primário, secundário e universitário no que respeita à situação actual e às mudanças no desenvolvimento do País, assim como a compreensão dos usos e costumes das diferentes etnias. Será organizado, em colaboração com a Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês, um acampamento para experimentar a vida militar, para os estudantes conhecerem a importância da defesa nacional.

2.11. Impulso do intercâmbio regional dos jovens e promoção da convivência harmoniosa das diversas culturas

As associações e instituições juvenis serão apoiadas na organização de actividades diversificadas, que contribuam para o conhecimento e a integração dos jovens na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como na celebração de acordos de aliança e cooperação com organizações de cidades da Grande Baía, sendo os respectivos projectos de cooperação considerados como prioritários na concessão de financiamento, no âmbito do “Plano de Subsídio às Actividades Anuais das Associações de Juventude”. As informações concernentes da “Plataforma de informação para jovens da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, serão enriquecidas, aumentando a troca de informações e auxiliando os jovens a conhecerem a situação de desenvolvimento e as oportunidades trazidas pela Grande Baía. Será lançado o “Plano piloto de campismo educacional na Grande Baía para jovens e alunos”, em que os alunos do 1.º ano do ensino secundário complementar, de Macau, se deslocarão, por fases, às cidades nucleares da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para conhecerem as particularidades de desenvolvimento e o progresso tecnológico das mesmas, com o intuito de alargar os horizontes dos jovens.

A partir deste ano e com o apoio do Ministério da Educação da China, será organizada, durante três anos, a deslocação, por fases, de 500 alunos de Macau ao Interior da China, para participação numa jornada de Verão de STEM, de maneira a cultivar nos alunos a capacidade de aplicação interdisciplinar, nas áreas de Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática, entre outras, e a aumentar a sua capacidade de inovação e a literacia científica, bem como o seu conhecimento sobre o desenvolvimento da inovação tecnológica no Interior da China. Em cooperação com as instituições de ensino superior e com os respectivos serviços, serão organizados desafios de inovação para jovens e torneios de desenvolvimento de potencialidades e inovação para jovens, aperfeiçoando-se o mecanismo de selecção de quadros, de modo a preparar quadros altamente qualificados na área de Ciência e Tecnologia.

Serão organizados grupos de representantes do sector escolar de Macau, para participarem em actividades de intercâmbio de inovação tecnológica e cultura, assim como em competições desportivas e artísticas, a nível internacional e nacional. Será promovido o intercâmbio nas áreas cultural, artística, desportiva e de inovação tecnológica, entre os jovens de Macau e jovens de países integrados na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e de cidades da Grande Baía, incentivando a convivência harmoniosa entre as diversas culturas.

3. Nos domínios da Acção Social e da Segurança Social

Nas áreas da acção social e da segurança social, serão prestados, aos residentes necessitados, serviços sociais mais diversificados e de melhor qualidade, através da

articulação entre as medidas e políticas de curto, médio e longo prazo. Serão desenvolvidos, proactivamente, trabalhos nos diversos âmbitos da assistência social, prestando-se serviços de apoio familiar e individual, como a crianças, jovens e idosos, bem como nas áreas da reabilitação, da prevenção e tratamento da dependência do jogo e da droga, da reinserção social e das garantias para a aposentação, entre outras, com vista à promoção de uma sociedade harmoniosa e feliz em Macau.

Face ao impacto trazido pela situação epidemiológica de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, será reforçado o apoio concedido às famílias beneficiárias de apoio social, como a atribuição de um subsídio adicional de dois meses. Será melhorada a capacidade das instalações sociais na prevenção e resposta às epidemias, através de uma cooperação estreita com as organizações não-governamentais. Serão optimizados, também, os diversos trabalhos relativos à prevenção e redução de catástrofes e riscos e será reforçada a cooperação com a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau nesta matéria. Em simultâneo, será reforçada a protecção social com a promoção do “Regime de previdência central não obrigatório”.

3.1. Destaque ao melhoramento das funções da família e reforço dos direitos e interesses das mulheres e crianças

No âmbito do apoio social, serão envidados esforços para garantir a qualidade de vida dos grupos em situação vulnerável e optimizadas as medidas de apoio ao emprego destinadas aos beneficiários de apoio social, quer a nível individual, quer a nível familiar. Será dada continuidade ao impulsionamento dos diversos subsídios e às medidas de apoio que beneficiem as famílias com baixos rendimentos, designadamente, o subsídio para idosos, o subsídio de invalidez, o plano de apoio alimentar de curto prazo e o “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”. Além disso, face ao impacto trazido pela situação epidemiológica de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus para as famílias em situação vulnerável, o Governo da RAEM atribuirá um subsídio adicional de dois meses às famílias beneficiárias de apoio social, no intuito de apoiar as pessoas mais carenciadas a superar as suas dificuldades.

No âmbito de serviços comunitários e de apoio à família, serão concretizadas as sugestões constantes do “Relatório de avaliação dos primeiros três anos da implementação da Lei de prevenção e combate à violência doméstica”, nomeadamente, no tocante ao melhoramento da capacidade do pessoal das instituições particulares no tratamento dos casos de violência doméstica, ao aperfeiçoamento do mecanismo de comunicação e colaboração e das instruções relativas ao procedimento a seguir no tratamento dos casos em causa, para além do reforço dos trabalhos de divulgação e de acções de formação. Ademais, será promovida a concretização das 36 medidas a curto prazo (2019-2021) dos “Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau”, das quais, 22 foram desenvolvidas em 2019 e 6 serão iniciadas em 2020.

3.2. Alargamento dos serviços de apoio a idosos e criação de condições para a manutenção dos mesmos no domicílio

Serão concretizadas as 10 medidas que se encontram por desenvolver de entre as 141 medidas de médio prazo (2018–2020) do “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos”, e será preparada a avaliação intercalar deste plano. Em 2020, será dada prioridade à revisão do rácio a ter em conta no planeamento dos serviços de cuidados de longo prazo e serão definidos os objectivos de desenvolvimento a longo prazo deste tipo de serviço. Serão optimizados os serviços de apoio a idosos isolados, procedendo-se ao ajustamento necessário em função das necessidades dos utentes. Serão lançados programas de sensibilização e divulgação comunitários destinados aos residentes que entrarão brevemente na terceira idade.

Os serviços de voluntariado para idosos serão promovidos e alargados. Será promovida a utilização de tecnologias junto dos idosos, serão melhoradas as condições para facilitar a sua deslocação e será aperfeiçoado o nível de especialização das organizações não-governamentais no âmbito dos serviços de cuidados a idosos, ajudando-os a alcançar uma vida feliz na terceira idade. Serão desenvolvidos estudos para o estabelecimento de uma residência destinada aos idosos que têm algumas condições económicas e que precisam de cuidados. Serão estabelecidos mais dois centros de serviços diurnos para idosos, onde se proporcionarão actividades culturais e recreativas e apoios para o dia-a-dia. Os idosos serão motivados para a aprendizagem contínua e assim se sentirem valorizados. Será preparada a criação de um centro de serviços integrados para idosos, na zona da Praia de Manduco, cujas obras de construção terminarão em 2020, a fim de oferecer à população idosa e seus cuidadores um serviço “one stop” que abrange alojamento, cuidados diurnos, apoio domiciliário e serviço de apoio a prestadores que tomam conta dos idosos. Será preparado o estabelecimento e a entrada em funcionamento, no próximo ano, do primeiro centro de serviços integrados para portadores de demência, na zona de Fai Chi Kei.

3.3. Reforço do apoio aos cuidadores e promoção do desenvolvimento numa sociedade inclusiva

Serão concretizadas as 5 medidas que se encontram por desenvolver de entre as 125 medidas de médio prazo (2018–2020) do “Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio” e será preparada a avaliação intercalar deste planeamento. Em 2020, será dada prioridade à revisão do “Programa piloto de apoio a pessoas deficientes na aquisição de produtos de apoio”. Será atribuído financiamento para apoiar instituições de reabilitação, de diversos tipos, no lançamento do serviço de disponibilização de recursos e produtos de apoio, e na introdução de equipamentos tecnológicos para a reabilitação nos lares e nos centros de apoio vocacional, no intuito de elevar a qualidade de serviços e garantir a segurança ocupacional dos trabalhadores desses estabelecimentos, entre outras medidas.

Será elaborada uma proposta do plano piloto de atribuição de subsídio para prestadores de cuidados, com vista a prestar assistência às famílias mais carenciadas. No âmbito

da sociedade inclusiva, será implementado um projecto para a criação de uma base de linguagem gestual na RAEM, reforçada a formação de intérpretes de linguagem gestual e promovida esta linguagem junto da população em geral. Através de acções de divulgação e formativas, será promovida, junto dos diversos sectores sociais, a criação de “uma sociedade inclusiva e sem barreiras” e a aplicação das “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM”.

3.4. Promoção da qualificação profissional, conjugação de esforços para a prevenção de desastres e a criação de uma plataforma informativa da Grande Baía

Através do Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, será promovida a implementação do “Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais”, nomeadamente no que se refere aos critérios para a acreditação profissional, plano de cursos de formação complementar, formação contínua e preparação para a criação do sistema de exames. Concomitantemente, será dado início ao trabalho relativo aos pedidos apresentados para a acreditação profissional e a inscrição, no primeiro ano de implementação do referido regime. Será reforçada, ainda, a comunicação com os profissionais da área da assistência social para congregar o consenso, em prol do seu desenvolvimento profissional.

Face ao impacto da situação epidemiológica de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, em cooperação estreita com as organizações não-governamentais, será melhorada a capacidade das instalações sociais na prevenção e resposta às epidemias, mediante apoio prestado ao melhoramento dos planos de prevenção e de contingência, à realização de exercícios de simulacro e ao aperfeiçoamento do mecanismo de resposta às epidemias, no sentido de fazer face ao risco trazido pelas doenças infecto-contagiosas, em prol da segurança dos utentes dos serviços e dos grupos em situação vulnerável. Paralelamente, com vista a reforçar as funções dos equipamentos sociais relativas à prevenção de desastres e riscos, as diversas instruções de gestão e de operação serão optimizadas, assim como o seu *software* e o *hardware* serão melhorados. Será promovida a cooperação com as instituições particulares, envidando-se todos os esforços para o devido desenvolvimento das acções de protecção civil, de acordo com o sistema de alerta e da assistência social após a ocorrência de desastres.

Será fomentado o desenvolvimento de um mecanismo de serviços de lares para idosos transfronteiriços, na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Será dada execução ao acordo de cooperação celebrado com as cidades desta região. Serão recolhidas informações relativas às instalações sociais das cidades da Grande Baía, vocacionadas para a prestação de serviços de apoio a idosos, no sentido de criar uma plataforma informativa sobre esta matéria. O Governo da RAEM tomará, ainda, a iniciativa de fornecer essas informações aos idosos utentes destes serviços, por forma a facilitar o acesso da população idosa de Macau às mesmas, permitindo-lhe ter mais opções ao planear a sua vida na terceira idade.

3.5. Aperfeiçoamento do regime da segurança social e actualização do montante da pensão para idosos e da pensão de invalidez

Será aperfeiçoado o sistema de segurança social de dois níveis. Considerando, de forma abrangente, a situação recente do desenvolvimento sócio-económico, conjugado com os dados da taxa de inflação, a política geral da protecção na terceira idade do Governo da RAEM e a suportabilidade do Fundo de Segurança Social (FSS), procedeu-se à actualização da pensão para idosos e da pensão de invalidez de 3 630 patacas em 2019, para 3 740 patacas, tendo os outros subsídios sido ajustados com uma percentagem aproximada, com vista a assegurar a protecção social básica para os residentes.

Em articulação com o desenvolvimento da “cidade inteligente”, promovido pelo Governo da RAEM, serão lançados mais serviços electrónicos, nomeadamente, a não utilização de papel quanto ao mapa-guia de pagamento de contribuições do regime facultativo, a disponibilização dos meios de pagamento móvel para pagar as contribuições e taxas de contratação de trabalhadores não residentes, bem como a disponibilização de novas formas para tratar a prova de vida e a optimização das suas formalidades, com vista a proporcionar aos residentes um serviço com melhor acessibilidade.

O FSS celebra em 2020 o seu 30.º aniversário. Assim, será realizada uma série de actividades, no intuito de testemunhar, com os diversos sectores da sociedade, o desenvolvimento ao longo dos 30 anos do regime de segurança social e de pensar o rumo a seguir no futuro para este regime, para além de se promover o conhecimento mais aprofundado dos residentes sobre o regime de segurança social, aumentar a sua sensibilização para a própria protecção na terceira idade após a aposentação e efectuar, antecipadamente, uma boa gestão financeira e planeamento de vida.

3.6. Promoção do regime de previdência central não obrigatório e reforço da protecção de vida na terceira idade após aposentação

Será atribuída a verba de incentivo básico, única, de 10 000 patacas e, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, uma verba de 7 000 patacas aos residentes da RAEM habilitados. Aos titulares da conta habilitados que tenham tratado da “Inscrição de levantamento automático de verbas”, será atribuída uma verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, sendo desnecessário apresentar novamente o requerimento. Além disso, para facilitar a vida aos residentes, será lançado um serviço para a apresentação do requerimento de transferência de verbas da subconta de gestão do Governo por via *online* e quiosque de auto-atendimento.

Será promovida a transição do Regime de Previdência Central não Obrigatório para um regime obrigatório. Serão organizadas visitas às empresas de diferentes dimensões

e realizadas sessões de esclarecimento específicas para trabalhadores, promovendo-se junto dos empregadores e trabalhadores a adesão ao regime de previdência central não obrigatório. Através de canais de promoção diversos, tais como, sessões de esclarecimento sobre “Orientação de previdência” destinadas ao público em geral, dia de promoção do regime da segurança social, várias plataformas de promoção electrónica e impressa, será promovida a mensagem “Participar no regime de previdência central, obter uma aposentação mais segura”, de modo a que a mesma possa penetrar na sociedade.

Com vista à elaboração do relatório de avaliação da execução legislativa do “Regime de previdência central não obrigatório”, até final de Junho de 2021, nos termos legais, serão iniciados os trabalhos preliminares, como a recolha e classificação dos dados relacionados com o regime, preparando-se os trabalhos ulteriores.

4. Nos domínios da Cultura e do Desporto

O Governo da RAEM apoia o desenvolvimento cultural e desportivo local. Em resposta às exigências constantes nas “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, será acelerada a criação de uma “base de intercâmbio e cooperação cultural onde se verifica a coexistência multicultural, tendo a cultura chinesa como predominante”, substanciando a essência cultural local para enriquecer a vida cultural da população. Será criado um ambiente artístico-cultural com condições privilegiadas, promovendo-se o desenvolvimento do empreendedorismo cultural e das indústrias culturais. Além disso, será reforçada a sensibilização dos residentes para a preservação do património cultural e fortalecido o conhecimento e sentimento de reconhecimento dos jovens sobre a história e cultura locais.

Em simultâneo, o Governo da RAEM continuará a persistir no princípio governativo de desenvolvimento do desporto para todos e do desporto de alto rendimento, desenvolvendo proactivamente as sinergias conjuntas entre o desporto e a sociedade. Serão organizadas diferentes actividades do desporto para todos e promovidas, em colaboração com os serviços das áreas de turismo e da cultura, a realização de diversos eventos desportivos. Será reforçado o nível de apoio aos atletas, procedendo-se ao aperfeiçoamento dos espaços e das instalações desportivas, bem como aprofundada a relação de intercâmbio e cooperação regional no âmbito do desporto, por forma a melhorar o nível de especialização do desporto de alto rendimento.

Com vista à solidariedade de toda a sociedade na luta contra a epidemia de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus e superação das dificuldades, o Instituto Cultural implementou várias medidas temporárias *online* para apoio financeiro. As associações cujas actividades foram canceladas devido à situação epidemiológica, viram os custos originados pelo cancelamento suprimidos nos termos legais. Quanto aos operadores das indústrias culturais e criativas que arrendam imóveis do Governo, foi isento o pagamento de rendas por um período de três meses, segundo as medidas de apoio tomadas pelo Governo. Relativamente

às associações de artes e espectáculos, será isento o pagamento de rendas ao Centro Cultural de Macau por um ano. Além disso, no intuito de contribuir para a recuperação da economia local, será dada prioridade à realização de obras em instalações culturais e às de restauro do património cultural. Será concedido apoio às empresas do sector cultural e criativo, como a prorrogação de prazo de pagamento de empréstimos, a reestruturação da dívida, a extensão do período de execução do projecto e de apresentação de relatório.

4.1. Optimização da preservação do património cultural e reforço da sensibilização e reconhecimento culturais

Será avançado o processo legislativo do regulamento administrativo relativo ao “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”, no sentido de regularizar e otimizar a gestão do património mundial. Serão desenvolvidos os trabalhos da primeira fase para o estabelecimento do “Centro de Monitorização do Património Mundial”, nomeadamente, a conclusão do projecto de concepção do sistema de monitorização, no sentido de estabelecer um sistema de monitorização e prevenção eficiente em protecção e científico na gestão, que permita o envolvimento do público. Serão iniciados os trabalhos relativos ao 3.º Grupo Proposto para Classificação de Bens Imóveis de Macau. Será realizado o levantamento do património cultural intangível para actualização do seu inventário, de acordo com a lei.

Será assinalado, este ano, o 15.º aniversário da classificação do “Centro Histórico de Macau como Património Mundial”, o Instituto Cultural irá realizar uma série de actividades celebrativas sob o tema “Partilhar o Património com Todos”, para atrair os residentes a visitar o património arquitectónico e ficarem sensibilizados pela origem cultural, concretizando o objectivo de partilhar o património cultural. Serão realizadas diversas actividades, designadamente, exposições itinerantes, formação, palestras e concursos de redacção, entre outras, permitindo ao público em geral conhecer o património cultural, reforçando, deste modo, a sua sensibilização para a salvaguarda do mesmo.

Serão iniciados os trabalhos de planeamento do “Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio Imperial em Macau”. Em cooperação com a equipa destacada do Museu do Palácio Imperial, será promovida a divulgação, junto do público em geral, das técnicas de preservação do património cultural e da restauração de relíquias antigas. Os recursos culturais e museológicos locais serão melhor aproveitados para a realização de acções educativas e de divulgação, e nas áreas da cultura e criativas. Serão promovidos o *design* e a produção de produtos culturais e criativos onde se destaque a essência histórico-cultural de Macau. Será promovida a digitalização das colecções dos museus locais recorrendo às tecnologias mais avançadas, como simulação de cenários reais, para diversificar as formas de apresentação das exposições aumentando a sua atracção, de modo a reforçar o impacto cultural local.

Em cooperação com instituições ou associações do Interior da China, será dada continuidade à realização das actividades como o “Curso de Verão sobre o Património Cultural para os Estudantes do Ensino Secundário do Interior da China, de Hong Kong e de Macau”, e o “Programa de Estágios para Jovens no Museu do Palácio Imperial”, entre outras

actividades, no intuito de reforçar o sentimento de reconhecimento dos jovens sobre a cultura tradicional chinesa, elevando o seu orgulho pela cultura chinesa.

Será dado início ao planeamento da revitalização do Pátio da Eterna Felicidade. Serão concluídos o restauro e a revitalização, da segunda fase, das quatro moradias situadas na Avenida do Coronel Mesquita. Será promovido o restauro dos edifícios na Vila de Nossa Senhora de Ká-Hó e melhorado o espaço ao ar livre daquela zona.

4.2. Integração dos recursos artístico-culturais e reforço da formação de talentos artísticos e culturais

O “Programa de Lançamento de Espaços Artísticos e Culturais” lançará, na sua segunda fase, numerosos novos espaços artístico-culturais, nomeadamente, o Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino, as quatro moradias, da primeira fase, situadas na Avenida do Coronel Mesquita, a sala polivalente da Biblioteca de Seac Pai Van, sendo disponibilizados, às associações da sociedade civil, para exposições, ensaios, palestras e reuniões, para que as associações e talentos artísticos tenham mais oportunidades para a exibição das suas obras e apresentação de espectáculos.

Serão promovidos eventos artístico-culturais e festivais de animação urbana anuais, bem como espectáculos e exposições culturais e museológicas de grande escala não periódicos, estimulando-se a participação e dedicação à criação artística por parte das associações culturais e artísticas, por forma a animar a vida multicultural urbana. Será lançado o “Programa de Apoio Financeiro para Actividades/Projectos Culturais Plurianuais das Associações Locais”, integrando, dessa forma, o “Programa de Subsídios à Arte da Comunidade”, no intuito de incentivar as associações para a apresentação de espectáculos e de criações artísticas na comunidade. Concomitantemente será aumentado o apoio financeiro concedido aos projectos de qualidade, promovendo a melhoria da qualidade das referidas criações artísticas e o desenvolvimento especializado das associações.

Será criado um sistema de formação constituído por vários níveis, orientando a aprendizagem e o desenvolvimento dos talentos artísticos. Através do “Programa Embaixadores Culturais”, serão desenvolvidas actividades promocionais da cultura de Macau destinadas aos jovens, reforçando a promoção da cultura tanto a nível local, como fora de Macau, e encorajando a participação do público em geral na divulgação e transmissão das diferentes culturas. Através do Conservatório de Macau, de subsídios concedidos aos estudos na área artístico-cultural, de programas de formação de recursos humanos, de palestras sobre temas culturais, de acções de formação de guias de visitas juvenis e de várias plataformas de exibição de artes, como concursos de música, será promovido o aumento de literacia artística da geração jovem e o seu envolvimento na transmissão cultural.

Será dada continuidade aos preparativos para a criação do Teatro Caixa Preta, a fim de estimular o intercâmbio artístico-cultural e melhorar as ofertas deste complexo cultural.

4.3. Promoção do gosto pela leitura da população e melhoramento da criação de uma comunidade cultural

Em cumprimento das Linhas de Acção Governativa de criação de uma “cidade inteligente”, serão lançadas novas medidas que facilitem a utilização dos serviços das bibliotecas públicas pelos leitores, nomeadamente, o lançamento de uma aplicação de telemóvel das bibliotecas públicas, que disponibiliza não só os serviços electrónicos já existentes, como pesquisa, marcação e renovação dos livros, como também novos serviços pensados em função das necessidades dos utentes, como o cartão de leitor electrónico, a notificação da expiração de prazo e informações sobre os livros recomendados para a leitura. Será introduzido o sistema de leitura para as pessoas portadoras de deficiência visual. Para além disso, as máquinas de serviços de auto-atendimento da Direcção dos Serviços de Identificação, que se encontram instaladas por Macau, irão oferecer serviço de pagamento electrónico das bibliotecas públicas, permitindo ao leitor efectuar o pagamento por si próprio. Será promovido, também, o serviço de auto-atendimento para levantamento do livro reservado, permitindo aos leitores efectuar as operações necessárias para o efeito. Será lançada a “Livreria do Instituto Cultural *Online*”, para facilitar aos leitores locais e do exterior a aquisição de publicações do organismo, alargando a projecção da cultura local.

Para assinalar o Dia Mundial do Livro, será promovida, no âmbito do programa “Lendo em Toda a Cidade”, a actividade “Ler em Conjunto em Meia Hora”, na Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, à qual se juntarão as quatro cidades motoras da Grande Baía, para a partilha de uma boa leitura entre residentes de diversas faixas etárias. Para além disso, será fomentada a interacção entre as escolas e as associações através de palestras, exposições e *workshops*, estimulando o gosto pela leitura de toda a população.

Contando com a participação dos formandos do “Programa Embaixadores Culturais”, das associações e das escolas, será dada continuidade à promoção da cultura e das artes na comunidade, com vista ao enriquecimento da vida cultural dos residentes e a aumentar o encanto cultural e humanístico urbano.

4.4. Destaque à cooperação inter-regional e promoção do alcance das indústrias culturais e criativas a um novo patamar de desenvolvimento

Em resposta à iniciativa nacional “Uma Faixa, Uma Rota”, e ao posicionamento estratégico de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma e Uma Base”, promovido pelo Governo da RAEM, será aprofundado o papel de Macau como elo de ligação para intensificar o intercâmbio e a cooperação cultural com os museus de renome da Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, da China e até do estrangeiro, fomentando o intercâmbio cultural e humanístico, bem como o entendimento entre os povos.

Será organizada a participação dos criadores, instituições artísticas e operadores das indústrias culturais e criativas em festivais de artes, festivais de cinema, feiras das indústrias culturais e criativas e encontros para investimentos no sector cultural e criativo, realizados no exterior, a fim de promover o intercâmbio, alargar a cooperação e abrir novos mercados, aumentando a visibilidade e o impacto positivo das indústrias culturais e criativas de Macau. Será aumentada a promoção de projectos criativos e culturais, no intuito de incentivar os diversos sectores da sociedade a apoiar as indústrias culturais e criativas. Serão melhor aproveitadas as políticas de apoio lançadas pelo País, para criar condições propícias à produção televisiva e cinematográfica, fomentando-se o desenvolvimento desta indústria através de cooperação inter-regional.

O Fundo das Indústrias Culturais será incorporado no Instituto Cultural, no sentido de integrar os recursos e melhorar a eficácia do seu planeamento, com vista a promover o desenvolvimento das indústrias culturais. Será fortalecido o seu papel na orientação industrial, através de programas específicos de apoio financeiro, incentivando as empresas do sector cultural e criativo a desenvolverem projectos na área, como turismo cultural e criação e promoção das marcas locais, e a abrirem mercados locais e no exterior.

Será lançada a 3.^a fase do “Programa Específico de Apoio Financeiro para Criatividade Cultural nos Bairros Comunitários”, com o objectivo de promover projectos de criatividade cultural nos bairros comunitários. Nos termos do “Regulamento dos prémios na área das indústrias culturais”, será aberta candidatura à 1.^a edição da atribuição destes prémios, encorajando o desenvolvimento de projectos culturais ou criativos com potencialidade pelas empresas do sector, indivíduos ou associações.

4.5. Articulação com o desenvolvimento do sector desportivo e expansão de instalações e espaços desportivos

A fim de satisfazer as necessidades futuras do desenvolvimento do desporto para todos e do desporto de alto rendimento e de responder, de forma empenhada, às necessidades graduais de espaços desportivos para os residentes e atletas, bem como, para aproveitar os recursos, vai ser aumentado o número de instalações desportivas integradas na “Rede das instalações desportivas públicas”, mediante diversas formas de cooperação com as escolas e as associações da sociedade civil, e melhorado o nível de gestão e manutenção das instalações desportivas.

Em articulação com o plano de entrada faseada no Centro de Formação e Estágio de Atletas, será procedido o aperfeiçoamento contínuo das instalações e equipamentos e os trabalhos de manutenção e gestão, por forma a proporcionar aos atletas mais espaços de treino seguindo as normas internacionais e, bem assim, para lhes prestar serviços de apoio no âmbito de medicina desportiva, levando com que o Centro possa desempenhar um papel importante em prol da especialização do desporto de alto rendimento.

Continuará a manter-se uma estreita comunicação e cooperação com os serviços da área das obras públicas para acompanhar os trabalhos de preparação e de construção do Edifício

de Apoio do Centro de Formação e Estágio de Atletas, do Centro Desportivo Mong-Há, o plano de reordenamento do Centro Desportivo Lin Fong e dos espaços circundantes e as partes relacionadas com o Plano Director dos Novos Aterros Urbanos de Macau. Tomando como referência os resultados obtidos no “Inquérito das Instalações Desportivas de Macau”, vai ter lugar um estudo sobre o planeamento de remodelação de algumas instalações desportivas, por forma a responder às necessidades do futuro desenvolvimento da sociedade.

4.6. Desenvolvimento da notoriedade dos eventos e intensificação dos benefícios sociais do desporto

A promoção da criação de estilos de vida saudáveis junto da população e a cooperação com as entidades da sociedade civil, vão ser notas essenciais, como forma de proporcionar diferentes actividades do desporto para todos, especialmente na sensibilização dos jovens, dos idosos e das pessoas com deficiências, a praticarem desporto. Em articulação com o desenvolvimento do Governo Electrónico, será promovida a optimização do processo de inscrição nas actividades do desporto para todos e serão implementados procedimentos mais convenientes de inscrição electrónica. Com vista a facilitar e a fomentar a participação dos residentes nas actividades recreativas e desportivas, em 2020, serão introduzidos mais serviços electrónicos do plano de sócio “*Sport Easy*”, de modo a preparar-se a implementação plena dos serviços electrónicos do plano no próximo ano.

Após o controlo da situação epidemiológica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, serão criadas as condições para aumentar o número de participação nas actividades do desporto para todos, por forma a incentivar a população a retomar o estilo de vida desportiva e a criar hábitos regulares de exercício físico.

Continuará a seguir-se a cooperação com as associações desportivas e será reforçada a formação de talentos do desporto, nomeadamente através da formação de jovens atletas e aperfeiçoamento do sistema e do mecanismo de formação de quadros de atletas, com vista a preparar a participação nos eventos desportivos, nomeadamente nos 14.^{os} Jogos Nacionais para Estudantes da China, nos 6.^{os} Jogos Asiáticos de Praia de 2020 e nos Jogos Asiáticos de 2022, com o objectivo de alcançar excelentes resultados. Através da revisão regular da implementação do Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite e do Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite Reformados, será promovida a participação de mais excelentes e potenciais talentos do desporto nestes projectos, por forma a fomentar o desenvolvimento dos novos talentos do desporto.

Vai ter lugar a organização de vários grandes eventos desportivos, por forma a elevar o nível da competição de Macau, despertando o interesse e a participação dos residentes no desporto e enriquecendo a imagem de Macau como uma cidade mundial de turismo e lazer. Por outro lado, será fomentada a notoriedade dos eventos desportivos para promover os produtos das indústrias culturais e criativas de Macau, por forma a aumentar os benefícios sociais diversificados dos eventos desportivos. Serão desenvolvidas actividades de intercâmbio desportivo com jovens de todas as províncias e municípios do Interior da China para formar mais talentos desportivos. Ademais, serão organizados eventos desportivos com atracções internacionais e de alta notoriedade.

Serão organizados em 2021, em Macau, actividades de intercâmbio de futebol entre a China e os países de língua portuguesa, a fim de desempenhar plenamente o papel de plataforma de intercâmbio desportivo entre a China e esses países.

4.7. Implementação da avaliação da condição física e sensibilização da aplicação de dados científicos na prática desportiva junto dos residentes

A promoção e a aplicação da medicina desportiva serão objecto de grande importância.

Nessa medida, e em articulação com a avaliação da condição física dos nacionais do Interior da China, que se realiza a cada cinco anos, vai ser lançada a 4.^a Avaliação da Condição Física da População de Macau, por forma a proporcionar dados científicos para a definição de políticas futuras do Governo da RAEM. Igualmente, vão ser disponibilizados serviços regulares de avaliação da condição física e o Balcão de Informação de Saúde Desportiva, dando-se continuidade à actualização do conteúdo das respectivas páginas electrónicas, à realização de seminários e à distribuição de panfletos junto da população, com vista a sensibilizá-la para os conceitos de saúde e de desporto.

Ademais, vai ser implementado o controlo clínico dos atletas de elite e o desenvolvimento gradual do controlo bioquímico e fisiológico dos treinos desportivos, prestando apoio relacionado com a medicina desportiva aos atletas, nomeadamente a orientação nutricional, o treino de capacidade física e o apoio nos treinos desportivos, por forma a ajudar os atletas ajustarem a condição física e estarem bem preparados para as competições.

Por fim, serão promovidas as actividades de controlo de antidopagem, sensibilizando atletas, treinadores e agentes desportivos, por forma a reforçar os seus conhecimentos sobre esta matéria. Serão formados agentes de antidopagem para prestar serviços de exame de controlo de antidopagem nas competições internacionais realizadas em Macau e continuar a melhorar o nível dos respectivos trabalhos.

5. No domínio do Turismo

Face à mudança no ambiente turístico trazida pela entrada em funcionamento da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, pela integração dos recursos turísticos das cidades integradas na Grande Baía, pelo quadro da situação social da região vizinha e sob influência da situação epidemiológica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, e, em articulação com a implementação das "Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau", será incrementada, em 2020, a promoção do desenvolvimento turísticos da Grande Baía, começando pela promoção turística, pelo desenvolvimento dos produtos turísticos e pela gestão da indústria e realização de eventos de grande envergadura, entre outros meios, a fim de realizar de forma activa o planeamento dos trabalhos da integração da Direcção dos Serviços de Turismo na área da Economia e Finanças e impulsionando o desenvolvimento a longo prazo da indústria turísticas de Macau.

5.1. Revisão do Plano Geral do Turismo e promoção do desenvolvimento do turismo inteligente

Serão iniciados os trabalhos de revisão do “Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau”, bem como de acordo com as necessidades, terá lugar a revisão e actualização dos planos de acção, no sentido de garantir que os pontos principais de desenvolvimento e as estratégias apresentadas se adequam à situação e às tendências mais recentes do sector do turismo.

Será desenvolvido, de forma activa, o turismo inteligente, através da “plataforma de troca de dados do turismo”, permitindo a partilha e utilização das suas informações pela indústria turística. Tirando proveito do conteúdo da página electrónica de promoção turística e da “plataforma de troca de dados do turismo”, será desenvolvido o planeamento inteligente de viagens, com vista a fornecer itinerários personalizados de viagens para os diferentes tipos de visitantes e optimizada a forma de recolha de dados sobre o fluxo de pessoas, com o objectivo de aumentar a precisão e a pontualidade da monitorização inteligente do fluxo de visitantes. Também serão integrados os respectivos conteúdos existentes, com vista a criar um novo formato da aplicação para telemóvel “One Stop” Turismo de Macau, para fornecer informações turísticas em todas as vertentes.

Em articulação com os serviços electrónicos no processo da emissão de licenças no âmbito da competência da DST, será introduzido, de forma activa, o serviço de renovação on-line dos estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, salas de dança, bares e agências de viagens; de igual forma, e aquando da inauguração do Museu do Grande Prémio de Macau, será implementada uma plataforma on-line de venda de bilhetes, para melhor servir os cidadãos e os visitantes.

5.2. Aprofundamento da criação da “Cidade de Gastronomia” e reforço da divulgação e promoção turística

Será aprofundada a construção da “Cidade Criativa de Gastronomia”, por via da participação nas actividades organizadas pela Rede de Cidades Criativas da UNESCO e do reforço no intercâmbio entre as cidades membros. Mostra-se praticamente concluída a recolha e tratamento de dados da base de dados sobre a gastronomia macaense de Macau, através da cooperação com os serviços relacionados e associações, sendo que está em preparação o lançamento do banco de dados ao público no próximo ano e a criação de uma sala temática para promover a herança e a divulgação da cultura *gourmet*.

Como temas de promoção sobre a imagem turística e cultural de Macau serão utilizados a gastronomia e o Património Mundial. Serão empenhados esforços para a divulgação e a transmissão da cultura gastronómica de Macau, através da partilha mensal das informações da gastronomia típica de Macau e o seu processo de confecção recomendados pelo sector local na página electrónica “Cidade Criativa de Gastronomia” e noutras redes sociais. Em

cooperação com os peritos de gastronomia e o sector turístico, serão lançados os roteiros gastronómicos e produtos turísticos de Macau, atraindo desta forma os visitantes que nos visitam a experimentarem a gastronomia e o turismo de lazer. Serão produzidos novos vídeos promocionais sobre a imagem local e actualizado o panfleto “Guia Macau” em vários idiomas, otimizando em paralelo as informações turísticas de Macau em versão electrónica.

Quando se mostrar controlada a situação epidemiológica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, serão realizadas campanhas promocionais de grande escala nos principais mercados emissores de visitantes, para divulgar a imagem de Macau como destino turístico seguro com boas condições para viajar. As representações no exterior organizarão actividades promocionais de produtos turísticos em conjunto com a indústria turística que comercializa os produtos turísticos de Macau no local. Paralelamente, serão lançados planos de incentivos adequados de acordo com a situação real. Serão realizadas visitas a Ilha Hengqin usando como itinerário a passagem pelas fronteiras de Macau, dando a conhecer e divulgando a importância turística do Território e, bem assim, os recursos daquela Ilha. Será dada continuidade ao desenvolvimento do modelo de viagem, ou seja, itinerário “multi-destinos” aproveitando a rede de aviação na Grande Baía para reforçar o lançamento de novos produtos do itinerário integrado no mercado internacional, e desenvolvendo as características e vantagens do Turismo da Grande Baía. Será instalada uma representação no exterior no mercado de Singapura, bem como serão concluídos os trabalhos de recrutamento no local, no sentido de promover junto dos mercados potenciais do Sudeste Asiático, e explorar mais mercados internacionais de visitantes.

5.3. Implementação de um Turismo de excelência e elevação da qualidade dos serviços prestados pela indústria turística

Colaboração estreita nos trabalhos de apreciação da proposta de lei intitulada “Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros” e nos trabalhos legislativos da proposta de “Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico”, através da implementação do novo regulamento. Será, ainda, acelerado o procedimento da emissão de licenças, bem como será implementada a optimização do mecanismo de fiscalização. Tendo em conta a necessidade de auscultar as opiniões técnicas das áreas das obras públicas, segurança contra incêndios, saúde e protecção ambiental, para a emissão de licenças, vai ser incrementada a cooperação com os serviços técnicos competentes, reduzindo o prazo de resposta e criando um sistema de reunião multilateral, no sentido de elevar a eficiência na emissão de licenças e otimizar o ambiente de negócios. Ao mesmo tempo, em resposta à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, foram implementadas várias medidas destinadas aos estabelecimentos e actividades sujeitos ao licenciamento da Direcção dos Serviços de Turismo, nomeadamente isenções de imposto de turismo (por um período de 6 meses), das taxas de licenciamento e taxas de vistoria, bem como a isenção ou reembolso do imposto de selo que incide sobre as licenças, no sentido de prestar apoio económico adequado ao sector do turismo.

Haverá, ainda, um reforço da fiscalização no domínio do turismo, fazendo uso racional dos recursos existentes, procedendo-se a inspecções regulares e específicas, e reforçando-se o combate a eventuais irregularidades que desencadeiem maior preocupação da sociedade. Vão acompanhar-se de perto os eventuais problemas relacionados com as excursões turísticas e os pedidos de assistência dos visitantes, no sentido de fornecer-lhes apoio atempado. Com vista a aumentar o efectivo combate à prestação ilegal de alojamento, será mantida uma cooperação estreita com a Polícia, serão implementados mecanismos de avaliação da forma como a lei está a ser aplicada e introduzidos ajustamentos nas acções concretas a realizar e aperfeiçoamentos em matéria de organização dos recursos humanos, entre outras iniciativas.

Será promovido o desenvolvimento saudável e sustentável de um mercado turístico regional, mantendo contactos estreitos com os serviços responsáveis pelo turismo das cidades da Grande Baía, através de medidas tais como, intercâmbio de experiências na execução da lei, troca atempada de informações e melhoria do mecanismo de comunicação, a fim de fazer em conjunto a defesa da ordem do mercado turístico da Grande Baía.

Serão realizados cursos de formação adequados, e organizados em conjunto com os sectores profissionais e os serviços públicos, workshops ou seminários específicos com vista a elevar a qualidade dos serviços prestados pelos sectores. Serão organizadas acções de formação com acreditação internacional destinadas aos trabalhadores do sector de restauração e Chefs, a fim de promover o desenvolvimento das suas carreiras profissionais. Será dada continuidade na organização das acções de formação para os funcionários governamentais de turismo dos Países de Língua Portuguesa, valorizando desta forma o papel de Macau como plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa.

Terá lugar, também, a participação activa em várias reuniões, seminários e acções de formação desenvolvidos por organizações internacionais de turismo para elevar o envolvimento e a reputação de Macau nos assuntos internacionais de turismo. Serão mantidos contactos estreitos com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM no âmbito das crises turísticas enfrentadas pelos residentes de Macau no exterior. Ao mesmo tempo, haverá participação nas actividades de intercâmbio realizadas nos países vizinhos do “Plano de Visitas de Presidentes da Câmara”, organizado pelo Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na RAEM.

5.4. Inauguração do Museu do Grande Prémio de Macau e enriquecimento dos recursos dos produtos turísticos

A inauguração do Museu do Grande Prémio de Macau após obras de remodelação, terá como objectivo o enriquecimento dos recursos dos produtos turísticos e a transmissão de conhecimentos, o entretenimento, o lazer e a aprendizagem, através da exibição dos carros de corrida e outras colecções relacionadas com o Grande Prémio de Macau e da introdução de diversos tipos de equipamentos de multimédia interactiva. Por outro lado, serão iniciados,

na segunda metade do ano, os estudos e planeamento sobre o posicionamento do desenvolvimento futuro do Edifício Ritz, actualmente destinado a exposições.

Será implusionado o desenvolvimento diversificado do produto turístico no mar e através do mecanismo de coordenação interdepartamental, serão reforçados mais pontos de embarque e optimizadas as instalações complementares, e prestados apoios aos parceiros da indústria local no desenvolvimento de mais rotas de turismo marítimo. Também terá lugar a colaboração com a cidade de Zhuhai para criar uma marca turística conjunta, e coordenar com os operadores turísticos a realizar, na segunda metade do ano, uma visita ao itinerário turístico entre as ilhas de Zhuhai e Macau, bem como explorar mais produtos turísticos relevantes.

Serão realizados diferentes tipos de festividades e eventos turísticos de grande envergadura, para promover o desenvolvimento do turismo e das indústrias culturais e criativas e criar a imagem da marca turística da “Cidade de Eventos e Festividades” de Macau. Por outro lado, será aproveitada plenamente a “Federação Turística da Região Metropolitana da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau” e outros mecanismos de cooperação regional existentes, convidando as cidades da Grande Baía a participar em diversos eventos, e apresentando as características dos recursos turísticos regionais, e construirão conjuntamente a Grande Baía como um destino turístico.

CONCLUSÃO

O ano de 2020 está marcado pelo lançamento de alicerces para a implementação das acções governativas do V Governo da RAEM. Com medidas e acções governativas promovidas em toda a área dos assuntos sociais e cultura, esperamos reforçar as boas bases já existentes e, em conformidade com as exigências constantes do “Planeamento do Desenvolvimento da Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e o posicionamento estratégico da RAEM como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, pretendemos seguir, com perseverança, as linhas orientadoras de “progresso constante”, envidando esforços para responder às necessidades relacionadas com o dia-a-dia da população e procurando concretizar o desenvolvimento de longo prazo de Macau.

Para o efeito, a equipa da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura irá adoptar como princípio servir a população, enfrentar os novos desafios, aproveitar as novas oportunidades, desenvolver o espírito de equipa e lutador, reforçar a comunicação entre o Governo, as associações cívicas e os residentes, otimizar os procedimentos administrativos internos e aperfeiçoar os serviços prestados ao público.